



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº 4250 – Crato/CE
Terça - feira, 10 de Setembro de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 2908002/2019 CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reuniões na Secretaria das Cidades e na SOP – Superintendência de Obras Públicas, para tratar de convênios firmados com município do Crato/CE, nos dias 04/09/2019, 05/09/2019, na cidade de Fortaleza/CE, com saída no dia 04/09/2019 e retorno no dia 06/09/2019 pela manhã.

Nome: Maria Eulaisce Fernandes Leite

CPF: 801.335.841-00

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Destino: Fortaleza-CE

Período: 04,05 e 06 de setembro de 2019

Quantidade: 03 (três) diárias

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gabinete do Secretário, em 29 de agosto de 2019.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

DISPOSITIVO DE PENALIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201908261134

CONTRATO: 2018.10.09.2

EMPRESA: Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA

CNPJ: 72.432.727/0001-59

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Crato/CE, através do convênio nº 52/cidades/2018, referente ao MAPP 3947 do governo do estado do Ceará.

DA SANÇÃO:

Considerando as disposições trazidas na Lei 8.666/93, notadamente em seus artigos 87, II, III e §2º; art.77; art. 78, I, II, III, IV e V; art.79, I e; 109, I, “e” e “P”.

Considerando que a conduta da contratada constitui grave descumprimento aos deveres legais e o alcance da satisfação do interesse público, além da efetiva lesão à Administração Pública.

Considerando que a penalidade aplicada está prevista na Lei, e se mostra adequada à situação posta.

Considerando que a contratada agiu em desacordo com o contrato e com a lei, cabe aplicar as sanções com vistas a proteger a Administração Pública e a punir os infratores.

Destarte, aplicam-se à Contratada, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ nº 72.432.727/0001-07, as seguintes sanções:

- a) Rescisão do contrato administrativo 2018.10.09.2, pelos fatos acima narrados;
- b) Imposição de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato. Equivalente a R\$232.205,73 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e cinco reais e setenta e três centavos), tendo como base o valor do contrato no montante de R\$1.161.028,69 (um milhão cento e sessenta e um mil vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), com fulcro na cláusula 9.1.3 deste contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município do Crato – CE pelo prazo de 02 (dois) anos.

Crato-CE, 09 de setembro de 2019.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário de Infraestrutura
Portaria 0706007/2019 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS**PORTARIA Nº 2308002/2019 - SMTDS
CRATO/CE, 23 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Ceará, no período de 27 a 29 de agosto de 2019, no Hotel Romanos, sito Rua Padre Pedro de Alencar, 2012 – Messejana –Fortaleza–CE.

Nome: Ana Lúcia Gomes Silveira

CPF: 435.209.793-49

Cargo: Coordenador Especial do Sistema Único de Assistência Social

Lotação: SMTDS

Simbologia: CDS 03

Destino: Fortaleza/CE

Período: 27 a 29/08/2019

Quantidade: 03 (Três)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 23 de agosto de 2019.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

GABINETE DO PREFEITO – GP**PORTARIA Nº 0209001/2019 - GP
CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a premência do comparecimento à cidade de Brasília-DF, nos dias 03 e 04 de setembro de 2019, para participar de reunião no Ministério de Desenvolvimento, objetivando a entrega e defesa de projetos estruturais para as comunidades do Coqueiro, Cascata, Vila São Francisco e Malhada, no município do Crato.

NOME	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	DESTINO	Brasília-DF
CPF	768.234.903-49	PERÍODO	03 e 04/09/2019
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.560,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2608003/2019 - GP
CRATO/CE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a premência do comparecimento à cidade de Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, para participar de Reuniões no Ministério da Integração e com o Deputado Federal Pedro Bezerra, objetivando a entrega e defesa de projetos estruturais para município do Crato.

NOME	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	DESTINO	Brasília-DF
CPF	768.234.903-49	PERÍODO	28 e 29/08/2019
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.560,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 3008004/2019 - GP
CRATO/CE, 30 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a premência do comparecimento à cidade de Fortaleza-CE, no dia 02 de setembro de 2019, para participar de reunião na superintendência de obras públicas, objetivando discutir o projeto de revitalização do canal do Rio Granjeiro do Município do Crato.

NOME	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	768.234.903-49	PERÍODO	02/09/2019
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	QUANTIDADE	01 (uma)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1508015/2019 - GP
CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reunião para tratar sobre a adesão do Município do Crato ao Cinturão Digital, no dia 16 de agosto de 2019, em Fortaleza-CE, junto a ETI-CE.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	16/08/2019
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (à) servidor (a) acima qualificado (a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
 Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0608003/2019 - GP
CRATO/CE, 06 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de fazer parte do encontro dos representantes dos SAAE's dos municípios do Estado do Ceará no dia 07/08/2019, bem como tratar de assuntos de interesse do Município no gabinete de Parlamentares e outros nos dias 08 e 09/08/2019, na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	263.196.163-34	PERÍODO	07, 08 e 09/08/2019
CARGO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	900,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.26.3 DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.04.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AOS MAPP 3825, 3826 E 4074 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 02 (DOIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **SIMÃO E FERNANDES LTDA -ME** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 19 DE OUTUBRO DE 2019 - ASSINA PELO CONTRATADO: **NUBIA NOGUEIRA HOLANDA FERNANDES** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO** - CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2019.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.06.14.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, VEM CONVOCAR A EMPRESA **CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA MADRE ANA COUTO, Nº 106, CENTRO, CRATO-CE, **INSCRITA NO CNPJ Nº. 24.777.125/0001-90**, PARA ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.06.14.1, QUE TEM COMO OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SUPORTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.06.14.1. CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2019. **MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.06.14.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, VEM CONVOCAR A EMPRESA **NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA BENEVUTO CAVALCANTE MENDONÇA, Nº 53, FLORES, IGUATU-CE, **INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.394.574/0001-94**, PARA ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.06.14.1, QUE TEM COMO OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SUPORTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.06.14.1. CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2019. **MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.14.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SUPORTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESAS VENCEDORAS: RAZÃO SOCIAL: CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 24.777.125/0001-90, COM O SEGUINTE VALOR): LOTE I(GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP - R\$ 94.175,00(NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS); RAZÃO SOCIAL: NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.394.574/0001-94, COM O SEGUINTE VALOR: LOTE I(GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO - R\$ 286.490,00(DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA PESSOA DA SENHORA MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN**PORTARIA Nº 2808001/2019
CRATO/CE, 28 de agosto de 2019.**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 3263/2017 de 19 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **JOSÉ HARICKSON NICOLAU URSULINO**, inscrito no CPF nº 028.015.283-31, portador do RG nº 2005034027418 - SSP-CE, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, cargo de Coordenador Especial de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 43800, C/C nº 25678-0, OP: 001, Agência 0684 - Caixa Econômica Federal, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três) mil reais, para custear pequenas despesas e/ou outros serviços encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente Portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária nº 33.01 04.122.0007.2.152 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a Tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor indicado no Art. 1º da presente Portaria.

Art.4º - Cópia desta Portaria, comprovante de extrato bancário e outros documentos que se fizerem necessários deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade para o competente registro e tomadas de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 1904001/2017 - GP

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 28 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário de Finanças e Planejamento

Oitavo Edital de Convocação de Chamada dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-Diversas Secretarias/Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADO, para a **função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 12/09//2019 de 08:00h às 17:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sito no Palácio Alexandre Arraes - Largo Júlio Saraiva S/N nesta localidade de Crato-CE, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 001/2019 - Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – Secretaria De Finanças e Planejamento, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Finanças e Planejamento esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado convocado para: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	GILVANEIDE PEREIRA MUNIZ BARROS DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÃO:

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato, 09 de Agosto de 2019

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário de Finanças e Planejamento

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VI**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ERRATA ao edital do I Concurso de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Resíduos

Considerando errata ao edital do I Concurso de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Resíduos no Diário Oficial do Município Edição nº 4244, em 05 de setembro de 2019, solicitamos a publicação das Escolas e unidades CRAS inscritos no concurso supra. Mediante as seguintes informações:

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, por meio da comissão Julgadora, torna pública as Escolas Municipais e Centros de Referência de Assistência Social efetivamente inscritos, I Concurso de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – “Coleta Premiada”

Escolas:

- E.E.I.E.F. Professor José Bezerra de Brito
- Escola Coronel Filemon Fernandes Teles
- E.E.I.E.F. Dom Vicente de Paulo Araújo Matos
- E.E.I.E.F. MELVIN JONES
- E.E.I.E.F. Prof Jose do Vale Arraes Feitosa

CRAS:

- CRAS Seminário;
- CRAS Vila Alta;
- CRAS Alto da Penha;
- CRAS Solon Pinheiro Teles;
- CRAS Eduardo Ribeiro da Silva
- CRAS Muriti

Sem mais para o momento, subscrevemos com protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco de Brito Lima Junior

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP

ATOS DO PREFEITO**LEI Nº 3.585/2019****CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

EMENTA: Institui o Programa de Parcelamento Especial Social de Débitos junto à Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parcelamento Especial Social, de débitos junto à Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato – SAAEC, destinado a promover a regularização de débitos de usuários beneficiários de programas sociais relativos a faturas de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, ocorridos até 31 de julho de 2019, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. Terão direito ao Programa de Parcelamento Especial Social os seguintes usuários:

I – que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com renda familiar mensal menor ou igual a 02 (dois) salários mínimos nacional;

II – quem receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, nos termos dos Arts. 20 e 21 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 3º. O ingresso no Programa de Parcelamento Especial Social possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o Art. 1º, com desconto de 100% (cem por cento) dos valores relativos ao total da multa, dos juros e da correção monetária por atraso de pagamento, com o pagamento do débito efetuado com entrada de 10% (dez por cento), e o restante, parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º. Será concedido desconto dos valores relativos ao total de multa por religação clandestina, violação de lacre, danificação de hidrômetro, supressão de hidrômetro e/ou violação de hidrômetro nos seguintes percentuais:

I – 50% (cinquenta por cento) para valores até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – de 60% (sessenta por cento) para valores entre R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III – de 70% (setenta por cento) para valores entre R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV – de 75% (setenta e cinco por cento) para valores acima de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais).

§ 2º. O valor mínimo da parcela será de R\$ 20,00 (vinte reais).

§ 3º. Os usuários com débitos já parcelados, que se enquadrarem no Art. 2º, poderão aderir ao Programa de Parcelamento Especial Social.

§ 4º. Em todos os casos de parcelamento, deverá ser efetuado o pagamento de uma entrada que não será inferior a 10% (dez por cento) do montante do débito a ser parcelado, de acordo com a opção escolhida, vencendo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do termo de acordo, ficando as demais parcelas inseridas na fatura de consumo mensal, sucessivamente.

Art. 4º. O requerimento de adesão ao Programa de Parcelamento Especial Social deverá:

I – ser apresentado através de formulário próprio na SAAEC – Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato, localizada na Av. Teodorico Teles, nº 30, Centro, Crato-CE; no horário de atendimento de 07:00 as 17:00 horas;

II – ser distinto para cada unidade de consumo, com indicação da forma de parcelamento e números das ações judiciais, quando existentes;

III – ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais.

§ 1º. O pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identificação do devedor e a cópia de documento comprobatório de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou o de recebimento de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, podendo ainda ser exigidos outros documentos que a SAAEC repute necessários.

§ 2º. No caso do usuário estar representado por procurador, além dos documentos exigidos no § 1º, o pedido de parcelamento deve ser acompanhado do respectivo instrumento de procuração, com poderes especiais para transigir e cópias dos documentos de identificação de ambos, podendo ainda ser exigidos outros documentos que a SAAEC repute necessários.

Art. 5º. A adesão ao Programa de Parcelamento Especial Social implica:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – ciência acerca das ações de cobrança e respectivos valores, nas hipóteses de ações judiciais pendentes;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 6º. Constitui causa para exclusão do usuário do Programa de Parcelamento Especial Social, com a conseqüente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou três parcelas alternadas, relativas aos débitos abrangidos pelo Programa de Parcelamento Especial Social;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a apresentação de documentos falsos comprobatórios do enquadramento no Art. 2º;

IV – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único. A exclusão de usuários do Programa de Parcelamento Especial Social implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática cobrança do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação

ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º. O prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Especial Social encerra-se impreterivelmente em 30 de novembro de 2019.

Art. 8º. A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.586/2019
CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal do Crato a celebrar Termo de Filiação junto a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, e a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação junto a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE, entidades privadas sem finalidade lucrativas, inscritas respectivamente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob os nº 00.703.157/0001-83 e 12.361.168/0001-01, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seus Estatutos Sociais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente para a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e para a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE em valores que forem definidos, considerando o coeficiente e a população do Município do Crato, na forma dos Estatutos das instituições.

Parágrafo Único. As contribuições associativas firmadas entre o Município do Crato e a CNM e a APDMCE, por meio de termo de contribuição, devidamente assinado por ambas as partes, constituídas entre 2017 e 2018, poderão ser quitadas em cota única ou parceladamente.

Art. 3º. As contribuições previstas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, para atender as despesas correntes, podendo, para tanto, ser suplementadas, caso faça-se necessário.

Parágrafo único. O Município consignará, obrigatoriamente, a contribuição mensal de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1009001/2019 – GP
CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Altera o Art. 16 do Decreto nº 0112001/2017 - GP, de 01 de dezembro de 2017, que estabelece regras para as consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o limite máximo de prestações a serem averbadas em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, a fim de possibilitar maiores condições em relação aos empréstimos consignados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 16 do Decreto Municipal nº 0112001/2017 – GP, de 01 de dezembro de 2017, passando a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 16.** Fica estipulado o prazo máximo de até 96 (noventa e seis) meses, como limite máximo de prestações a serem averbadas em folha de pagamento dos servidores públicos”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1009001/2019 - GP
CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Universidade Regional do Cariri - URCA, através do Ofício nº 443/2019 - GR, requisitando a cessão da servidora municipal, Sra. **ANTONIA BETÂNIA NUNES MACÊDO**, com ônus para o Município do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para este Município, pelo período de 10 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, a servidora pública municipal, Sra. **ANTONIA BETÂNIA NUNES MACÊDO**, inscrita no CPF sob o nº 774.529.503-30, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação; a **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, para exercer à função de Secretária Administrativa do Curso de Direito da referida IES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 1009001/2019 - GP
Crato – CE, 10 de setembro de 2019.

Senhor Gerente

José Rildo Tavares Feitosa

Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)

Crato – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 Secretaria de Infraestrutura. Informamos que a referida conta tem como finalidade receber recursos oriundos do Governo do Estado para reforma do Mercado Walter Peixoto no Município. Solicitamos que a Nomenclatura da conta seja (MAPP SOP 579).

Para tanto, Autorizo a movimentação desta conta pelos servidores abaixo, na seguinte forma: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA: EDITAL Nº 24/2019 - SMS .

A presente errata se presta a corrigir o **EDITAL Nº 24/2019 – SMS**, de 10 de Setembro de 2019, publicada na edição nº 4249 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

Onde lê-se

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
93.	711	Edna Maria De Sousa Moraes	15
94.	2895	Natalia Cicera Gonçalves Dantas	15

Deve-se ler da seguinte forma:

AGENTE ADMINISTRATIVO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
93.	711	Edna Maria De Sousa Moraes	15
94.	2895	Natalia Cicera Gonçalves Dantas	15